



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 030,

DE 27 DE MARÇO DE 2014.

**“REGULAMENTA O CAMPEONATO
MUNICIPAL DE BOCHAS”.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o Campeonato Municipal de Bochas, entre os meses de março a junho, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa fica estabelecido de até:

- Alimentação – R\$ 700,00 (Setecentos reais);
- Troféus – R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2430 – Realização de campeonatos Municipais
3.3.90.30.15.00 – Material para Festividades e Homenagens (4940)
3.3.90.31.04.00 – Premiações Desportivas (4943)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

LOURENÇO DELAI

Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella

Secretária Municipal de Administração e Fazenda